



NORMAS PARA AULAS PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS DA ÁREA DA SAÚDE

Apresentação

O ambiente do laboratório é um protótipo para a realidade, no qual o acadêmico irá executar as técnicas de enfermagem sob a supervisão de um professor, utilizando deste conhecimento posteriormente no setor que estiver estagiando. É um local no qual o estudante tem a chance de experimentar, testar, repetir, errar e corrigir, proporcionando, ainda, o manuseio de todo o equipamento com liberdade.

Toda prática desenvolvida no laboratório deve ser fundamentada cientificamente para subsidiar um conhecimento teórico/prático ao acadêmico, instrumentalizando-o para avaliar o estado geral de saúde de um paciente, utilizando a semiologia e semiotécnica como intervenção nas necessidades humanas afetadas, prestando um cuidado sistemático e eficaz.

As normas a seguir apresentadas segue a Norma Regulamentadora 32 (NR 32) que estabelece as medidas de segurança no trabalho em saúde.

- 1 – A Permanência dos discentes nos laboratórios de aulas práticas será apenas permitida mediante o uso de **roupa BRANCA, sapato fechado BRANCO, jaleco com manga ¾**.
- 2 – O jaleco deverá estar sempre devidamente abotoado.
- 3 – Fica proibida a utilização de acessórios neles incluídos: pulseira, anéis, alianças, relógios, brincos, cordões e outros (que possam ter contatos com as peças nos laboratórios), bem como manter os cabelos presos. Estes adornos devem ser retirados antes da entrada do discente nos Laboratórios de Saúde, por medida de segurança da NR 32 e solicitação da Vigilância Sanitária Municipal.
- 4 – As luvas e outros equipamentos de proteção individual é uma aquisição pessoal do discente e é de uso obrigatório em todas as aulas, sem exceção. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de apenas uma peça do par de luvas.
- 5 – Máscaras, touca e óculos de proteção devem ser utilizados em situações que exijam o seu uso.
- 6 – A entrada dos discentes no laboratório será permitida após a autorização dos docentes responsáveis pela atividade didática.

- 7- Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas nos laboratórios de saúde.
- 8 – É terminantemente proibido o uso de celulares no interior dos laboratórios de saúde.
- 9 – É proibido e antiético tirar fotos ou gravar qualquer tipo de imagem de peças humanas e materiais pertencentes ao laboratório. A seriedade e o respeito nas atividades didáticas realizadas no laboratório devem ser ressaltados.
- 10 – Não é permitido deixar materiais estranhos ao trabalho sobre bancadas; cadernos, bolsas e agasalhos devem ser guardados.
- 11 – As bancadas e os corredores bem como as pias devem ser mantidos sempre limpos durante toda aula. Os resíduos (lixo comum, químico ou pérfuro-cortante) devem ser colocados em reservatórios específicos.
- 12 – Balanças precisam ser cuidadosamente utilizadas. Portanto, ao final de cada pesagem, deve ser verificado se a balança está limpa e tomada às devidas providências para deixá-la adequada para próximo usuário.
- 13 – Não é permitida a presença de pessoas estranhas à disciplina no laboratório.

Maria Cristina Marques Soares
Coordenadora do Curso de Enfermagem